



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 003/2013

Homologa a celebração de Convênio com o Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do Processo nº PREX-029/13, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica homologado o convênio celebrado com o Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), para custear a manutenção e a continuidade da 1ª turma do PROCAMPO, no desenvolvimento do 3º e 4º semestres do curso de Licenciatura em Educação no Campo.

Art. 2º O presente convênio terá vigência de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo a prorrogação ser concedida, excepcionalmente, desde que protocolada na Sede do concedente, pelo Conveniente, com as devidas justificativas e cronograma de execução atualizado, até 60 (sessenta) dias antes do término da vigência.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de janeiro de 2013.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 28 de fevereiro de 2013.

JOSÉ RUI CAMARGO

REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 05 de março de 2013.

Rosana Maria de Moura Pereira

SECRETÁRIA